Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc nº 132/06
Em 4 / 8 / 06

José Bento Monteiro Lobato nasceu a 18 de abril de 1882 - mas jurava de pé junto ter nascido em 1884 - na cidade de Taubaté.

Filho do fazendeiro José Bento Marcondes Lobato e de dona Olímpia Augusta Monteiro Lobato, ele foi, além de inventor e maior escritor da literatura infanto-juvenil brasileira, um dos personagens mais interessantes da história recente deste país.

Cético, tinha como um de seus ditos preferidos o de "não acreditar em nada por achar tudo muito duvidoso". Porém, contrariando sua frase predileta, acreditou em muitas coisas durante sua vida e uma delas foi a indústria brasileira do livro, fundando, em 1918, a "Monteiro Lobato e Cia", a primeira editora brasileira.

Antes de Lobato todos os livros eram impressos em Portugal. Com ele iniciou-se o movimento editorial brasileiro.

Grande parte da literatura de Monteiro Lobato sempre foi direcionada aos leitores pequeninos. Produziu durante toda sua carreira literária 26 títulos destinados ao público infantil. É um dos mais importantes escritores da literatura infanto-juvenil da América Latina e também do mundo.

Sua obra completa foi, em 1946, publicada pela Editora Brasiliense. Essa edição foi preparada e reformulada pelo próprio Monteiro Lobato, o qual, inclusive, reviu diversos de seus livros infantis.

Monteiro Lobato morreu, vitimado por um derrame, às 4 horas da madrugada do dia 4 de julho de 1948, deixando um legado de personagens que ficarão para sempre impregnados nas retinas de todos aqueles que tiveram e que terão contato com as histórias do Jeca Tatu, do Saci, da Cuca, da boneca

Emília, do Visconde de Sabugosa, da Narizinho, do Pedrinho, da Tia Nastácia, da Dona Benta, entre outros tantos que habitam as obras desse que foi conhecido como "O Furacão da Botocúndia".

É dele a frase: "Um país se faz com homens e livros".

Considerando sua importância no cenário nacional e internacional e,

Considerando que devemos incentivar os valores culturais desde cedo nas crianças, incutindo o gosto pela leitura em suas atividades,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 79/06

DOCUMENTO N.º 1151/06

Institui no Município a **Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil**, a ser comemorada, anualmente, de 15 a 21 de abril, integrando o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 1.º - Fica instituída no Município a Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil, a ser comemorada, anualmente, de 15 a 21 de abril, integrando o Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2.º - A Semana a que se refere o art. 1.º desta Lei será destinada à apresentação de peças teatrais, leituras de obras de Monteiro Lobato e de outros autores infantis, de poesias, além de outras atividades intelectuais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 3 de agosto de 2006.

ROBERTO ROCHA

TEC0205/CK/AD/cms